Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3860
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DO FORO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TJRJ DCX CV06 202201138288 21/02/22 19:03:41138030 PROGER-VIRTUAL

Processo n.º 0041990-05.2020.8.19.0021
Recuperação Judicial

MMS - SP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA., **NOVA LAMITECH LAMINADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME**, **EXTRUSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, **CD LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.**, **TINCO INDÚSTRIA ALUGUEL DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, e **PLASTPOLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI** – **todas em Recuperação Judicial** (em conjunto, denominadas "Grupo MMS Plásticos" ou "Recuperandas"), já qualificadas nos autos da sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, por intermédio de seus advogados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 3.814, expor e requerer o quanto segue. manifestar-se nos termos que seguem.

A Ilma. Promotora de Justiça (fls. 3.785/3.790) solicitou, em síntese, que o Grupo MMS Plásticos prestasse esclarecimentos sobre os seguintes assuntos: ***i*)** documentos administrativos solicitados pela Ilma. Administradora Judicial ao longo do processo; ***ii*)** publicação do Edital de Credores previsto no art. 7º, § 2º, da LFRE[1]; e ***iii*)**

[1] *Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas*.

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3861
Carimbado Eletronicamente

retificação da lista de credores com a exclusão dos créditos eventualmente quitados antes da realização da Assembleia Geral de Credores ("AGC").

Inicialmente, é curial destacar que todos os documentos de escriturações contábeis, relatórios auxiliares tais como de fluxos de caixa e sua projeção gerencial, faturamentos, relação de funcionários e resumos das folhas de pagamento, e demais documentos administrativos solicitados pela Ilma. Administradora Judicial estão sendo devidamente encaminhados mensalmente em sua integralidade.

Vale ressaltar que um dos objetivos da recuperação judicial é a preservação da empresa, não havendo motivos para que o Grupo MMS Plásticos adote uma postura que inviabilize ou dificulte o trabalho essencial desempenhado pela Ilma. Administradora Judicial no âmbito de um processo Recuperacional, senão prestigiar a transparência e atendimento integral das solicitações da Il. Administradora Judicial.

Nesse sentido, o Grupo MMS Plásticos, desde o início do processo, colocou-se, e segue, à inteira disposição da Ilma. Administradora Judicial, bem como do Ministério Público, do D. Juízo Recuperacional e Credores, para esclarecer todas as solicitações, de modo célere, com o compromisso de atender todos os requisitos da LFRE, com a preservação do princípio da Recuperação Judicial (art. 47, da LFRE)[2].

Não obstante a isso, em que pese as Recuperandas compreenderem a delonga na publicação da minuta do Edital previsto no art. 7º, § 2º, da LFRE, ante a enormidade de processos sob a guarda desta Serventia, cabe destacar que a referida

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

[2]*Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3862
Carimbado Eletronicamente

minuta já foi entregue a Ilma. Administradora Judicial há bastante tempo, sendo que esta, inclusive, já enviou à zelosa Serventia a minuta em formato edital, conforme consta nos autos, de modo que cabe à Administrador Judicial proceder a entrega do Edital, e não às Recuperandas, sendo um erro do Ministério Público cobrar tal providência das Recuperandas, em afronta ao art. 7º, § 2º, da LFRE.

Contudo, consoante se verifica nos autos o Edital se encontra pendente de publicação pela própria Serventia, conforme já reiterado diversas vezes pela Ilma. Administradora Judicial (fls. 3.436), vejamos:

> Assim, **a AJ reitera o pedido de publicação do Edital a que alude o art. 7º, §2º, da LFR, conjuntamente com o aviso aos credores do prazo para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial nos termos do art. 55, do mesmo diploma legal, cuja minuta foi enviada por e-mail a esta Serventia, conforme manifestações de fls. 2.149/2.165, 2.172/2.278, 2.351/2.354, 2.484/2.487 e 3.279/3.377.**

Outrossim, no tocante à retificação da lista de Credores para fins de exclusão dos Credores da Classe I que estão sendo devidamente pagos, conforme autorizado por este D. Juízo (decisão de fls. 1.151), cumpre destacar que compete a Ilma. Administradora Judicial este procedimento, o qual será apresentado no momento processual correto, conforme previsto na LFRE (art. 18), ou seja, antes da realização da AGC.

Diante do exposto, o Grupo MMS Plásticos reitera que segue à inteira disposição de todos os atores envolvidos para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como ressalta que está sendo atendido todas as obrigações previstas na LFRE e que a Ilma. Administradora Judicial vem cumprindo o *múnus,* de modo que o Grupo MMS entende que foram atendidos todos os esclarecimentos solicitados pela Ilma.

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3863
Carimbado Eletronicamente

Promotora de Justiça e salienta que a Recuperação Judicial está seguindo o seu curso normal, em conformidade aos ritos da LFRE.

Por fim, requer-se que todas as intimações relativas ao presente pedido sejam feitas exclusivamente em nome do advogado Roberto Gomes Notari (OAB/SP 273.385), sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Duque de Caxias/RJ, 21 de fevereiro de 2021.

Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730

Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385

Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br